# RECOMENDAÇÃO Nº. 008/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 73ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2018.

Considerando o parecer da Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão (CIOF) emitido após reuniões realizadas nos dias 30/10/2018 e 05/11/2018, que contaram com a presença de servidores da SESA para esclarecimentos acerca das ações e recursos descritos na Lei Orçamentária Anual 2019.

Considerando os termos da Resolução CES 1072/2018, que aprova a Programação Anual de Saúde – PAS 2019 e a Proposta Orçamentária Anual da SESA para 2019

**RECOMENDA:**

1. - Que as dúvidas levantadas na última reunião da CIOF, realizada no dia 05/11/2018, sejam posteriormente respondidas pelos técnicos da SESA;
2. - Que ao longo do ano de 2019, nas reuniões do CES, sejam apresentados os programas da SESA relacionados à Política Estadual de Saúde;
3. - Que as estratégias de superação das divergências observadas PAS 2019 em relação ao Orçamento 2019, referente aos recursos necessários x recursos orçados, sejam apresentados ao CES à medida que a SESA for executando o orçamento e implementando as ações em 2019;
4. - Que todos os Conselheiros se apropriem da Programação Anual de Saúde 2019, bem como dos demais instrumentos de gestão do SUS, partilhando a responsabilidade com a CIOF;
5. - Que seja incentivada maior integração dos conselheiros municipais (em especial os membros da CIOF) com o CES, para fortalecer as ações de avaliação e fiscalização dos planos e relatórios municipais, visto que o cumprimento das metas municipais implica diretamente no alcance das metas no Plano Estadual de Saúde;
6. - Que seja intensificada a educação permanente e qualificação dos servidores da SESA a fim de ampliar seu aproveitamento nos serviços e evitar contratações de serviços terceirizados, a exemplo da contratação da ORDESC;
7. - Que seja estudada a viabilidade de realização de concurso público e processos seletivos a fim de ampliar o quadro de profissionais para prestar melhor atendimento à população em substituição à contratação de Outras Formas de Gestão;
8. - Que sejam intensificadas as ações que objetivam minimizar os processos de Judicialização da saúde, a exemplo dos mutirões de cirurgias e especialidades: parcerias com conselhos de classe; faculdades de medicina; acompanhamento e esclarecimento aos juristas, entre outros.
9. - Que haja clareza e transparência na contratação de outras formas de gestão com a reavaliação da proposta, de acordo com a deliberação do Plenário na 193ª Reunião Ordinária do CES, (por exemplo, Organização Social), dirimindo as dúvidas deste Conselho antes mesmo da publicação dos Editais de contratação.
10. - Que a SESA encaminhe documento oficial referente ao compromisso com a manutenção das ações do CES no ano de 2019, com a alocação dos recursos orçamentários necessários, em resposta ao OF. SESA/CES/SE Nº 091, de 30/10/2018.

Vitória- ES, 18 de outubro de 2018.

**Maria Maruza Carlesso**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES